



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho - Bairro Olaria - CEP 76800-000 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 33/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO À INTERNET Nº 130/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA E VALE DA RIBEIRA INTERNET LTDA ME.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ nº 04.293.700/0001-72, com recursos da Unidade Orçamentária nº 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU - (CNPJ nº 10.466.386/0001-85), sediado na Rua José Camacho, nº 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, Presidente, Desembargador **WALTER WALTENBERG SILVA JÚNIOR**, RG. 1.100.193-SSP/RO e CPF nº 236.894.206-87; e, por outro lado, a empresa **VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA ME**, CNPJ nº 07.017.934/0001-85, situada na Rua XV de Novembro, nº 822, Bairro Centro, cidade Pariqueira-Açu/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **ROGÉRIO CLAUDIONOR MENDES**, RG nº 32.561.426-X SSP/SP, CPF 290.963.538-46, celebram o presente Termo Aditivo do Contrato nº 0130/2016, na melhor forma de direito, em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como pela Resolução do TJRO nº 006/2003-PR e 027/2004-PR, publicadas nos Diários da Justiça/RO nº 057, de 26/03/2003, e nº 238, de 23/12/2004, e com observância da Lei Estadual nº 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes, decorrente de procedimento licitatório conforme o Edital de **Pregão Eletrônico nº 082/2016 - DEC/TJRO**, tipo menor preço, doravante denominado simplesmente EDITAL, autorizado pelo **Processo Financeiro 0311/0148/19 e SEI 0000313-67.2019.8.22.8000**, o fazendo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Prorrogação, por 30 (trinta) meses, do Contrato nº 130/2016, cujo objeto é a contratação de serviço de link de acesso à Internet, visando atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Rondônia - PJRO, alterando sua Cláusula Terceira (*Da Vigência e Assinatura do Contrato e da Reunião de Alinhamento*), subitem 3.1.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica alterado o prazo de vigência do Contrato nº 130/2016 para o período de **18/05/2019 a 17/11/2021**.

DO VALOR E REAJUSTE — CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Fica alterado o valor total do Contrato 130/2016, de R\$ 1.180.804,92 para **R\$ 1.248.822,00** (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais), decorrente da atualização do preço unitário, para os próximos 30 (trinta) meses, conforme Quadros evolutivos abaixo:

Composição atual de preços do Contrato						
Início Período	Final Período	Reajuste	Valor Mensal	Efeitos Financeiros	Valor Total	Valor Contrato Atualizado
18/11/16	17/11/17	-	R\$	18/11/2016	R\$	R\$ 931.040,52

			38.363,68		460.364,16	
18/11/17	17/05/18	IST setembro/17 2,24%	R\$ 39.223,03	18/11/2017	R\$ 470.676,36	
18/11/18	17/05/19	IST setembro/18 - 6,13%	R\$ 41.627,40	18/11/2018	R\$ 249.764,40	R\$ 249.764,40
						R\$ 1.180.804,92
2º T.A./2019 - Prorrogação – alteração do valor em razão da qtde meses atualizada						
Início Período	Final Período	Reajuste	Valor Mensal	Efeitos Financeiros	Qtde meses	Valor Contrato Atualizado
17/05/2019	16/11/2021	-----	R\$ 41.627,40	17/05/2019	30	R\$ 1.248.822,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CLÁUSULA QUARTA

4.1. A despesa correrá neste exercício por conta de recursos consignados na Unidade Orçamentária 03.011: Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU; Programa Atividade: 02.126.2064.2189 - Manter a Tecnologia da Informação e Comunicação do PJRO; Elemento de Despesa: 33.90.40 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subitem: 05 – Comunicação de Dados, conforme **Nota de Empenho 2019NE00624** (1134194).

4.2. No próximo exercício, a despesa correrá por conta do seu respectivo orçamento.

DAS CLAUSULAS VIGENTES - CLAUSULA QUINTA

5.1. Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e subitens constantes no Contrato nº 130/2016.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes e testemunhas assinam o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE para que produza todos os efeitos legais.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Desembargador Walter Waltenberg Silva Júnior

Presidente

VALE DA RIBEIRA INTERNET LTDA ME

Rogério Claudionor Mendes

Representante Legal

Testemunhas:

1) Eumar de Paula Monteiro – Divisão de Contratos/DIC

2) Renan de Oliveira Santos – Chefe da Seção de Acompanhamento e Controle de Contratos – SeACC/DIC



Documento assinado eletronicamente por **WALTER WALTENBERG SILVA JUNIOR, Desembargador (a)**, em 02/04/2019, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Claudionor Mendes, Usuário Externo**, em 02/04/2019, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENAN DE OLIVEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 02/04/2019, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1134631** e o código CRC **FC915B4F**.